



MINUTA DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.19.001 - GM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.09.17.001 - GM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – copa e cozinha e de expediente, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Aiuaba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR ESTIANDO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 229.493,81 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO DE ITENS

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 02 de outubro de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02 de outubro de 2024.

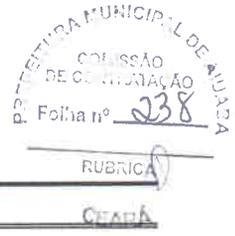
LOCAL: www.bll.org.br

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AIUABA**, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, por meio de seu Agente de Contratação Sr(a). Joana Benício Leitão, nomeado pela Portaria nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – copa e cozinha e de expediente, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Aiuaba-CE, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será utilizado o critério de julgamento “Menor preço”, por grupo de itens.

MODO DE DISPUTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CEARÁ

6.5. Os produtos serão entregues nos seguintes endereços:

6.5.1. As entregas dos produtos serão na sede da Prefeitura, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba, Estado do Ceará.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.2. A fiscalização da presente contratação será de responsabilidade dos servidores na qual competirá todas as atribuições competentes a função.

7.1.3. O gestor da presente contratação será a que competirá todas as atribuições competentes a função.

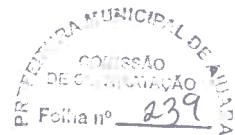
7.1.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

7.1.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



Folha nº 239

RUBRICA

CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

7.1.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.13 Do Recebimento Provisório/Definitivo:

7.1.14 O objeto será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: "verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento".

7.1.15 O objeto será recebido efetivamente em até 05 (cinco) dias;

7.1.16 Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: "Recebido e conferido em ato único", ao gestor para o recebimento definitivo.

7.1.17 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.18 Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento e o prazo para pagamento ficará suspenso.

7.1.19 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Obrigações do Contratado:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

RUBRICA

CEARÁ

8.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

8.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

8.1.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

8.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Aiuaba ou a terceiros.

8.1.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

8.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9. Obrigações do Contratante:

9.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

9.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja



refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

9.2.3. Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

9.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

9.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. VIGENCIA CONTRATUAL

10.1. A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

10.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos produtos.

11.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11.4. Caso a Contratada, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura ou nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento dará direito ao Contratante de prorrogar o prazo em igual número de dias.



12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos contrato;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
 - a) Multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;
 - b) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;
- III - impedimento de licitar e contratar;
 - a) No âmbito do Município de Aiuaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1.
 - b) No âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1.
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

RUBRICA
GEARA

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao contratado/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 229.493,81 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), conforme valores discriminados neste termo de referência.

14. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

14.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, pelo CONTRATANTE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

14.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

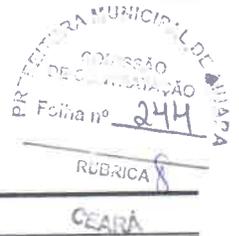
14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DO PRAZO PARA RESPOSTA DAS SOLICITAÇÕES DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. O prazo para análise aos pedidos de repactuação de preços ou equilíbrio econômico financeiro serão de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Convencionam as partes na forma da Lei 14.133/21, que este contrato poderá ser extinto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CEARÁ

forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2. Fica assegurado ao Município **CONTRATANTE**, nos termos e forma que dispuser a Lei 14.133/21, a extinção do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, assegurado ao **CONTRATADO** o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas.

16.3. A extinção contratual poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.4. Caberá a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma os documentos relativos à:

1.1.2 Regularidade jurídica:

- a) Cédula de identidade (RG) dos sócios;
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

1.1.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal da sede ou domicílio da licitante - (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante - (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- e) Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.1.4 Qualificação econômico e financeira:

1.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem). Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante nesse item c.1, engloba no mínimo Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, Notas explicativas devidamente registradas na junta comercial da sede da licitante. Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolado na junta comercial da sede da licitante. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

1.1.4.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

1.1.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

1.1.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado do item/grupo que a licitante for sagrada vencedora.

1.1.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.1.4.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

1.1.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.1.5 Qualificação Técnica:

1.1.5.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Aiuaba - CE
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº

A Empresa, sediada na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal:
- Telefone, celular, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

GRUPO ...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01						
...						
VALOR TOTAL					R\$	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/202__

Pregão Eletrônico nº:

Processo Administrativo nº:

O(A) _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ____ de ____ de ____ de 202____, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/202_ e do respectivo resultado de homologado, publicado no ____ de ____/____/202__, processo administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____.

II - Nos termos do Decreto Municipal nº _____.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual contratação para _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1. Este instrumento será assinado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____ e pelo representante da empresa.
- 3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.
- 3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Caberá a Secretaria de _____ o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 5.1. O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar os arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021;
- 5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 6.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.
- 6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Tauá que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.1.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.1.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.1.3. Responder no prazo de até 03 (três) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.1.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.1.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo I desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

9.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

13. DO FORO

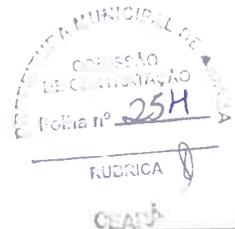
Fica eleito o foro do Município de Tauá do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ -
Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, POR INTERMÉDIO DO _____ E A (O) CONTRATADA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) _____ (órgão contratante), _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado pelo ato/portaria n.º _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____ sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital de Licitação;
- 2.3.3. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ___/___/___ a ___/___/___, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de _____, que atestará a execução do objeto contratado.

5.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

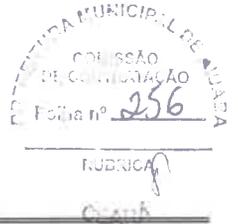
CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, pelo CONTRATANTE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria de _____, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: _____.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Obrigações do Contratado:

10.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

10.1.2 Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

10.1.3 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

10.1.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

10.1.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



10.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Aiuaba ou a terceiros.

10.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

10.1.8 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

11.1.1 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.1.2 Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

11.1.3 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

11.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.1.5 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12.3. A gestão do contrato será realizada por _____, conforme Portaria nº _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



12.4. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Será admitida a subcontratação, desde que nos parâmetros constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.2.9. Fraudar a licitação

14.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.5. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação na imprensa oficial do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1. Para os casos previstos no item 20.1, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de _____ do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

_____, em ___ de ___ de

Nome do Ordenador de Despesas
Ordenador de Despesas
Secretaria de _____

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COMISSÃO
DE LICITAÇÃO
Folha nº 268

RUBRICA
CLARA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

Eu, (NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO), portador(a) do documento de identidade RG nº XXXXX expedido pela XXXXX, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de Representante Legal da (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE), com Sede (ENDEREÇO COMPLETO), regularmente inscrita sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que a (NOME DA INSTITUIÇÃO) não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaro que a (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE) envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

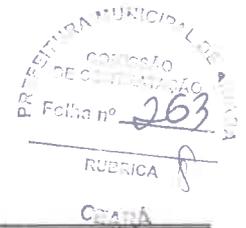
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei

Cidade/UF, dia de mês de 20XX.

[Nome do Representante Legal da OSC]
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – copa e cozinha e de expediente, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Aiuaba-CE.

O projeto se dará pela demanda das aquisições dos produtos, destinados a atender as necessidades das secretarias requisitantes, previstas no documento de Formalização de Demanda – DFD.

A contratação de uma empresa para o fornecimento contínuo de material de consumo de copa e cozinha e de expediente tem como objetivo garantir a disponibilização regular e eficiente de itens essenciais para o funcionamento das diversas Secretarias do Município de Aiuaba-CE.

Esse processo busca:

- 1. Garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas:** Fornecer materiais de expediente (como papel, canetas, pastas, etc.) necessários para as operações diárias das secretarias, assegurando a continuidade do trabalho interno e dos serviços prestados à população.
- 2. Assegurar o bem-estar dos servidores e colaboradores:** Disponibilizar materiais de copa e cozinha (como café, açúcar, copos descartáveis, entre outros), garantindo o conforto e condições adequadas para os servidores durante sua jornada de trabalho.
- 3. Atender à demanda de forma eficiente e contínua:** Estabelecer uma fonte regular de fornecimento para que os materiais estejam sempre disponíveis, evitando interrupções nas atividades das Secretarias.
- 4. Melhorar a gestão de recursos públicos:** Realizar a aquisição de forma planejada e contínua, promovendo economia e evitando compras emergenciais que possam gerar custos mais elevados ou falta de materiais essenciais.
- 5. Promover a organização e controle de estoque:** Viabilizar o controle de entradas e saídas de materiais, permitindo uma gestão mais eficiente dos insumos e evitando desperdícios ou falta de produtos.

O objetivo final é garantir que todas as Secretarias do município tenham os recursos necessários para seu pleno funcionamento, atendendo tanto às necessidades operacionais quanto ao bem-estar dos servidores públicos.

- PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – copa e cozinha e de expediente, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Aiuaba-CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Aiuaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração para a melhoria contínua dos serviços prestados à população e ao seu corpo de servidores, tendo como responsável os Ordenadores de Despesas da Saúde o Sr. Pedro Cadó de Castro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social o Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração a Sra. Elissandra Araújo Moraes, e o ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Sr. Marcos Willian Almeida Alencar.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento contínuo de materiais de consumo de copa e cozinha e de expediente para o Município de Aiuaba-CE se faz necessária para garantir a regularidade e a eficiência nas atividades operacionais das diversas Secretarias. Esses materiais são essenciais para a execução diária dos serviços públicos e para a manutenção de um ambiente de trabalho funcional e adequado para os servidores.

A real necessidade dessa contratação está baseada nos seguintes pontos:

1. **Atendimento à rotina administrativa:** As Secretarias necessitam de materiais de expediente para o desenvolvimento de suas atividades burocráticas, como o uso de papel, canetas, pastas, toner para impressoras, entre outros. Esses itens são fundamentais para a elaboração de documentos, atendimentos ao público, registros oficiais e demais procedimentos administrativos que fazem parte do cotidiano do serviço público.
2. **Manutenção de condições de trabalho adequadas:** O fornecimento de material de copa e cozinha, como café, açúcar, copos descartáveis e utensílios, é necessário para garantir que os servidores tenham à disposição itens que proporcionem bem-estar durante sua jornada de trabalho. Esses materiais ajudam a manter um ambiente de trabalho acolhedor, influenciando positivamente na produtividade e satisfação dos funcionários.
3. **Continuidade dos serviços públicos:** A ausência de materiais de consumo essenciais pode causar interrupções nos serviços prestados à população, atrasos na execução de atividades administrativas e dificuldades no atendimento às demandas da comunidade. Portanto, a contratação contínua desses insumos visa assegurar que o trabalho público não seja interrompido por falta de recursos.
4. **Gestão eficiente de recursos:** A contratação busca garantir a entrega periódica e conforme demanda dos materiais, evitando estoques excessivos ou insuficientes. A compra contínua e planejada permite melhor controle de gastos e otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a utilização responsável dos insumos.

Essa contratação é fundamental para que o município mantenha suas atividades administrativas e de atendimento ao público de forma eficiente e contínua, além de proporcionar condições adequadas de trabalho para os servidores.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Qualificação técnica da empresa fornecedora:

- A empresa deve comprovar experiência prévia no fornecimento de materiais de consumo para órgãos públicos ou privados de natureza similar.
- Deve apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica para fornecer os itens descritos de forma contínua e regular.

Capacidade de fornecimento contínuo e conforme demanda:

- A empresa contratada deve estar apta a atender de forma contínua e ágil, respeitando os prazos e quantidades estabelecidas em cada solicitação feita pelas Secretarias.
- Deve garantir que os materiais sejam entregues conforme cronograma e necessidade estabelecida, evitando atrasos ou interrupções.

Variedade e qualidade dos materiais:

- Todos os produtos fornecidos devem atender às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no edital, como tipos de papel, durabilidade de canetas, resistência de pastas, além de itens de copa e cozinha (como café de boa qualidade, copos descartáveis adequados, etc.).
- Deve haver garantia de que os produtos entregues sejam novos e sem defeitos.

Preços compatíveis com o mercado:

- A empresa deve oferecer os produtos com preços compatíveis aos praticados no mercado, respeitando a legislação que regula as compras públicas e garantindo economicidade na aquisição.

Prazo de entrega e logística:

- A empresa precisa garantir um prazo de entrega adequado às necessidades das Secretarias, atendendo de maneira eficiente todas as solicitações.
- Deve possuir uma estrutura logística capaz de atender as diversas Secretarias do município, com capacidade de distribuição e entrega eficiente.

Garantia de reposição:

- A empresa deve assegurar a reposição de materiais defeituosos ou que não estejam em conformidade com as especificações contratadas, sem custos adicionais ao município.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- A empresa deve apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista regularizada, incluindo certidões negativas de débitos e comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, conforme exigido pela legislação vigente.

Responsabilidade ambiental:

- Sempre que possível, a empresa deve fornecer materiais que sigam práticas sustentáveis, como papéis recicláveis e produtos de menor impacto ambiental, incentivando o uso de materiais ecologicamente corretos.

Formalização de contrato e acompanhamento de desempenho:

- A contratação será formalizada por meio de contrato, que deve prever cláusulas de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa.
- Haverá monitoramento contínuo do cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos materiais fornecidos.

Esses requisitos garantem que a contratação seja realizada de forma eficiente, transparente e conforme os padrões exigidos pelo município, promovendo um processo de aquisição que atenda às necessidades das Secretarias de Aiúaba-CE.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de contratações similares de mobiliário feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Para tanto, observa-se que vários órgãos efetuam compras similares, de forma abundante e difusa, sendo uma contratação bastante comum, nas três esferas da Federação.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é a Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei n.14.133/21.

Foram avaliadas licitações de outros órgãos da Administração, concluindo-se que a solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar, é similar a utilizada por diversas outras entidades e comum ao mercado de fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução propõe a contratação de uma empresa especializada para fornecer de forma contínua materiais de consumo essenciais para as Secretarias do Município de Aiuaba-CE. O objetivo é garantir o abastecimento regular e eficiente dos seguintes itens: Materiais de Copa e Cozinha, Descartáveis e Materiais de Expediente, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Benefícios da Solução:

- Fornecimento Contínuo: Garantia de entrega regular e conforme demanda, evitando desabastecimento.
- Gestão Eficiente: Controle eficaz do estoque e logística para atender todas as Secretarias sem interrupções.
- Qualidade e Padronização: Produtos que atendem aos padrões de qualidade e são uniformes em todas as Secretarias.
- Economia e Orçamento: Preços competitivos e controle orçamentário eficiente, evitando gastos excessivos.
- Sustentabilidade: Preferência por materiais sustentáveis, quando possível, para reduzir o impacto ambiental.

Essa abordagem assegura que os materiais essenciais estejam sempre disponíveis e em condições adequadas, promovendo a eficiência e o bom funcionamento das atividades administrativas do município.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estimativas das quantidades encontram dispostas em anexo do DFD.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores para esta contratação foi elaborada através de pesquisa de preços realizadas pelo setor responsável.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	LOTE 01 - DESCARTAVEIS ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALORES	
			TOTAL	UNIT	TC



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

1	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNIDADES. TAM. 24XCM	PCT	500	4,17	2
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 250 ML, CX C/ 25 PCTS DE 100 UN CADA	CX	350	15,00	5
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML COM TAMPA – PCT C/ 50 UND	PCT	2.000	4,27	8
4	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML – CX c/50 pcts	CX	80	128,67	10
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 100ML – PCT C/ 100 UND CX 20 pct	CX	50	99,67	4
6	SACO PLÁSTICO 2KG –BOBINA PICOTADA DE 1 KG	ROLO	25	85,33	2
7	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BRANCA 16,5 CM DE ALTURA. CX C 20 PCTS C 50 UND	CX	80	85,33	6
8	PRATO RASO BRANCO DESCARTÁVEL, REDONDO, PARA BOLO.TAM. 18 CM – PCT C 10 UND	PCT	700	3,67	2
9	PRATO RASO BRANCO DESCARTÁVEL, REDONDO, PARA REFEIÇÃO TAM. 23 CM– PCT C 10 UNS	PCT	200	4,27	
10	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO TAM. 12	PCT	700	3,33	2
11	PAPEL ALUMÍNIO 0,45X7,50 MT	UND	320	8,17	2
12	PAPEL FILME 28CMX30MT	UND	150	8,27	1
13	PALITO DE DENTE FARDO CONTENDO 20 CAIXINHAS	FARDO	40	58,67	2
14	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTO 5KG. - Bobina Picotada rolo aprox. 580 sacos	ROLO	40	143,67	5
15	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTO -Bobina Picotada rolo aprox. 580 sacos (25x35)	ROLO	35	98,67	3
16	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR TALHER 7X24CM C/4.000 UND	PCT	5	69,67	
17	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR PÃO 25X45CM PCT C/100UND.	PCT	124	73,67	9
18	MARMITEX DE ISOPOR RASA, REDONDA C/ TAMPA CAP. DE 500 ML – PCT C 100 UND.	PCT	140	80,00	11
19	MARMITEX DE ISOPOR RASA, REDONDA C/ TAMPA CAP. DE 750 ML – PCT C 100 UND.	PCT	120	89,00	10
VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS					92.631,1

LOTE 02 - COPA E COZINHA			QUANTIDADE		VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	UNIT	TOTAL	
1	GARRAFA DE CAFÉ. GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1 LITROS (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS), CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTO, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO, SEM ALÇA, COM TAMPA TRADICIONAL PARA RETIRADA DO LÍQUIDO.	UND	60	31,00	1.860,00	
2	GARRAFA DE CAFÉ. GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS), CORPO REVESTIDO EM INOX, RESISTENTE A IMPACTO, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, COM TAMPA TRADICIONAL PARA RETIRADA DO LÍQUIDO.	UND	50	121,00	6.050,00	
3	COLHER DE SOPA. KIT COLHER DE MESA EM AÇO INOX CONTENDO 12 COLHERES DE SOPA COM LÂMINA E CABOS EM AÇO INOX.DIMENSÕES	UND	150	36,00	5.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	APROXIMADAS DA COLHER DE COMPRIMENTO 198 X 2.5 MM DE ESPESSURA.				
4	GARFO. KIT GARFO DE MESA EM AÇO INOX CONTENDO 12 GARFOS COM LÂMINA E CABOS EM AÇO INOX.DIMENSÕES APROXIMADAS DA COLHER DE COMPRIMENTO 198 X 2.5 MM DE ESPESSURA	UND	150	36,00	5.400,00
5	FAÇA. KIT FAÇA DE MESA EM AÇO INOX CONTENDO 12 DE FACAS COM LÂMINA E CABOS EM AÇO INOX.DIMENSÕES APROXIMADAS DA COLHER DE COMPRIMENTO 213 X	UND	150	36,00	5.400,00
6	CONCHA PEQUENA. CONCHA PEQUENA : MATERIAL AÇO INOX COR PRATA, PARA MOLHO, ALTURA 11 CM, LARGURA 7 CM COM PROFUNDIDADE 22 CM CAPACIDADE 100 ML. O PRODUTOS DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTE DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOX.GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15	14,67	220,05
7	CONCHA GRANDE. CONCHA GRANDE: MATERIAL AÇO INOX COR PRATA, PARA FEIJÃO O COMPRIMENTO 30 CM, ALTURA 7CM,LARGURA 9 CM COM PROFUNDIDADE 33 CM. CAPACIDADE DE 150ML DIÂMETRO 8 CM.	UND	15	12,00	180,00
8	CANECA . CANECA JUMBO COM ALÇA DE PORCELANA 500 ML : IDEAL PARA CALDO OU SOPA, RESISTENTE COR BRANCA	UND	30	19,67	590,10
9	ESCUMADEIRA MEDIA. CONCHA MÉDIA : MATERIAL AÇO INOX COR PRATA,COMPRIMENTO 30 CM ALTURA 5CM,LARGURA 9.6 CM PROFUNDIDADE 33 CM.DIÂMETRO 10 CM. O PRODUTOS DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTE DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOX. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	6	14,67	88,02
10	COLHER GRANDE. COLHER DE SERVIR GRANDE : MATERIAL AÇO INOX COR PRATA,COMPRIMENTO 30 ,ESPESSURA 2.5 MM, DIÂMETRO 6 CM. PEÇA POR UNIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOX. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20	14,67	293,40
11	GARFO GRANDE. GARFO PARA SERVIR GRANDE : MATERIAL AÇO INOX COR PRATA, COMPRIMENTO 32.5 CM . O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICAS VIGENTE DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOX .GARANTIA DE 12 MESES.	UND	12	14,67	176,04
12	PEGADOR DE MACARRÃO. PEGADOR PARA SERVIR MACARRÃO : MATERIAL EM AÇO INOX COR PRATA, COMPRIMENTO 21 CM ,ESPESSURA 2.5. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE AÇO INOX.	UND	12	12,00	144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	GARANTIA DE 12 MESES.				
13	FACA PARA PÃO. FACA PARA PÃO : MATERIAL EM AÇO INOX COR PRATA COM LÂMINA DE 5ª POLEGADAS COMPRIMENTO 21 CM ,ESPESSURA 2.5.LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. CERTIFICADA PELO NSF (NATIONAL, SANITATION FOUNDATION) - ORGANIZAÇÃO	UND	6	19,67	118,02
14	FACA DE CORTE MÉDIA. KIT FACA PARA CORTE : MATERIAL EM AÇO INOX COR PRATA CONTENDO 3 FACA PAR AO CORTE DE CARNE SENDO A LÂMINA DE 6ª E 7ª POLEGADAS COMPRIMENTO 27 CM E 29,ESPESSURA 3.0 MM E FACA 1 FACA PARA CORTE DE LEGUMES SENDO A LÂMINA 5º POLEGADA COMPRIMENTO 25 CM, ESPESSURA 2.5 MM . LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. CERTIFICADA PELO NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION) – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA EM MONITORAÇÃO DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS E PRÁTICAS DE HIGIENE EM EMPRESAS DE ALIMENTOS E RESTAURANTES. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMA EM VIGÊNCIA NESTE EDITAL. GARANTIA D E12 MESES.	UND	16	48,33	773,28
15	ABRIDOR DE LATA. ABRIDOR PARA LATA: MATERIAL EM AÇO INOX , TAMANHO MÉDIO 22 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOX E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS.	UND	6	4,17	25,02
16	DESCASCADOR DE LEGUMES. DESCASCADOR PARA LEGUMES :MATERIAL EM AÇO INOX ,DIMENSÃO DE 14 CM X 5.5 CM X 2 CM. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOX E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS.	UND	20	13,33	266,60
17	RALADOR. RALADOR PARA QUEIJO, COCO, LEGUMES E FRUTAS ,MANUAL QUATRO FACE E 9 POLEGADAS EM MATERIAL EM AÇO INOX PARA DESCASCAR LEGUMES. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOX E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS.	UND	25	19,67	491,75
18	TRAVESSA GRANDE. TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA MÉDIA COM CAPACIDADE DE 5	UND	5	63,00	315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	LITRO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 24.9 CM, ALTURA 7 CM. CARACTERÍSTICA GERAL: TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO, REUTILIZÁVEL; SEM ALÇAS LATERAIS; PARA USO EM FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZERS, GELADEIRA. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMA VIGENTE RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS EM VIDRO PARA CONTATO COM ALIMENTO. TRÊS ANOS DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
19	BACIA MÉDIA. BACIA MÉDIA COM CAPACIDADE DE 5 LITRO REDONDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTES. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO; DESIGN REDONDO. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	UND	30	12,00	360,00
20	BACIA MÉDIA. BACIA MÉDIA COM CAPACIDADE DE 10 LITRO REDONDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTES. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO; DESIGN REDONDO. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	UND	30	19,67	590,10
21	BANDEJA DE INOX. BANDEJA RETANGULAR MATERIAL EM AÇO INOX COM ALÇA, DIMENSÃO 40 X 28 CM. DESIGNER CLÁSSICO. O PRODUTO DEVE CONTER A NORMA TÉCNICA VIGENTES DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIO EM AÇO INOX E OS DEMAIS MATERIAL UTILIZADO.	UND	6	68,67	412,02
22	BANDEJA DE PLÁSTICO. BANDEJA RETANGULAR EM MATERIAL POLIPROPILENO, ESTILO SERLSERVI, COR BEGE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO 48 X 33 CM. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO; DESIGN RETANGULAR. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIO EM PLÁSTICO E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS.	UND	20	19,67	393,40
23	ESCORREDOR DE LOUÇA. ESCORREDOR PARA LOUCA RETANGULAR MATERIAL EM AÇO INOX, COR PRATA PARA 20 PRATOS E COM PORTA TALHERES DIMENSÃO APROXIMADA 34 X 45 X 32 CM. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO MATERIAL AÇO INOX; DESIGN RETANGULAR. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A	UND	20	24,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOX E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS.				
24	TABUA DE CORTE DE FRUTA/VERDURA. GRANDE. TABUA DE CORTE PARA FRUTAS E VERDURAS NA COR VERDE, DIMENSÃO : ALTURA 50 CM, LARGURA 30 CM E ESPESSURA 1.5 CM. CARACTERÍSTICA GERAL: CONSTRUÍDAS EM MATERIAL POLIPROPILENO; ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA; ANTIDERRAPANTE; RETANGULAR BORDAS ARREDONDADAS; CORES VERDE, CONFORME O TIPO DE USO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E A NORMA VIGENTE RELATIVA DA FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	UND	20	38,67	773,40
25	TABUA DE CORTE PARA CARNE GRANDE. TABUA DE CORTE PARA FRUTAS E VERDURAS NA COR VERDE, DIMENSÃO : ALTURA 50 CM, LARGURA 30 CM E ESPESSURA 1.5 CM. CARACTERÍSTICA GERAL: CONSTRUÍDAS EM MATERIAL POLIPROPILENO; ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA; ANTIDERRAPANTE; RETANGULAR BORDAS ARREDONDADAS; CORES VERDE, CONFORME O TIPO DE USO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E A NORMA VIGENTE RELATIVA DA FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	UND	20	75,33	1.506,60
26	ESCORREDOR MACARRÃO. ESCORREDOR PARA MASSA MATERIAL DE AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 4 LITROS. COM ALÇA E FURO GROSSO. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOX. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20	76,33	1.526,60
27	ESCORREDOR DE ARROZ. ESCORREDOR PARA ARROZ MATERIAL DE AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 4 LITROS. SEM ALÇA COM FURO GROSSO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOX .GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20	76,33	1.526,60
28	PAPEIRO MÉDIO. PAPEIRO TAMANHO MÉDIO: MATERIAL EM AÇO INOX .CARACTERÍSTICA DO PRODUTO TAMANHO 20 X 22 CM. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO E PRATICO PARA TRANSPORTA E COR PRATA. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOX.GARANTIA DE 12 MESES.	UND	14	76,33	1.068,62
29	PORTA PÃO. PORTA PÃO COM TAMPA COM	UND	6	45,33	271,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	CAPACIDADE DE 2 LITRO RETANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTES .CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO; DESIGN RETANGULAR. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTES DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTO.				
30	DEPOSITO DE PLASTICO . DEPOSITO DE PLÁSTICO COM TRAVA NA TAMPA , TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE DE 2 LITRO DESIGN RETANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTES E TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO; DESIGN REDONDO. OS PRODUTOS DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTO.	UND	50	11,33	566,50
31	DEPOSITO DE PLASTICO . DEPOSITO DE PLÁSTICO COM TRAVA NA TAMPA , COM CAPACIDADE DE 3 LITRO DESIGN REDONDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTES E TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO; DESIGN REDONDO. O PRODUTOS DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	UND	50	14,67	733,50
	DEPOSITO DE PLASTICO . DEPOSITO DE PLÁSTICO COM TRAVA NA TAMPA , COM CAPACIDADE DE 2 LITRO DESIGN RETANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTES E TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO; DESIGN RETANGULAR. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTO.	UND	26	14,67	381,42
33	DEPOSITO DE PLASTICO . DEPOSITO DE PLÁSTICO COM TRAVA NA TAMPA , COM CAPACIDADE DE 6.5 LITRO DESIGN RETANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTES E TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO; DESIGN RETANGULAR. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTO.	UND	50	17,67	883,50
34	PANELA DE ALUMINIO 1. PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA ,CAPACIDADE 4 LITRO. CARACTERÍSTICA GERAL: EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR , COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA NO	UND	12	47,67	572,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	MÍNIMO 3MM. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.				
35	PANELA DE ALUMINIO 2. PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMP A E ALÇA , CAPACIDADE 5 LITRO. CARACTERÍSTICA GERAL: EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMP A E PEGADOR , COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA NO MÍNIMO 3MM. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO..	UND	12	47,67	572,04
36	PANELA DE ALUMINIO 3. PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMP A E ALÇA , CAPACIDADE 10 LITRO. CARACTERÍSTICA GERAL: EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMP A E PEGADOR , COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA NO MÍNIMO 3MM. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.	UND	6	58,67	352,02
37	PANELA ALUMINIO FUNDIDO 4. PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMP A E ALÇA E CAPACIDADE 10 LITRO. CARACTERÍSTICA GERAL: EM ALUMÍNIO FUNDIDO; COM TAMP A E PEGADOR DE TAMP A DE MADEIRA; COM ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.	UND	6	69,67	418,02
38	FRIGIDEIRA ALUMINIO FUNDIDO GRANDE. FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMP A E CABO DE MADEIRA E 30 CM DE DIÂMETRO Nº 36 CARACTERÍSTICA GERAL: EM ALUMÍNIO FUNDIDO; COM TAMP A E PEGADOR DE MADEIRA; COM ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.	UND	24	47,67	1.144,08
39	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMP A: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO DE ANTIADERENTE E POLIÉSTER COM TAMP A. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 32 CM X32 CM X6 CM	UND	4	38,67	154,68
40	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMP A: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO DE ANTIADERENTE E POLIÉSTER COM TAMP A. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 30 CM X30 CM X6 CM	UND	4	47,67	190,68
41	CALDEIRÃO PANELA DE ALUMINIO COM TAMP A. CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMP A E ALÇA , CAPACIDADE 10 LITRO. CARACTERÍSTICA GERAL:	UND	14	140,33	1.964,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



	EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR , COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.				
42	JARRA DE PLÁSTICO. JARRA COM TAMPA EM PLÁSTICO COM TRAVA NA TAMPA , COM CAPACIDADE DE 2 LITRO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTES E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR VARIADA .O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTO.	UND	22	15,33	337,26
43	JARRA DE PLÁSTICO. JARRA COM TAMPA EM PLÁSTICO COM TRAVA NA TAMPA ,COM CAPACIDADE DE 4 LITRO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTES E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR VARIADA .O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTO.	UND	24	25,33	607,92
44	JARRA DE PLÁSTICO. JARRA COM TAMPA EM PLÁSTICO COM TRAVA NA TAMPA , COM CAPACIDADE DE 1 LITRO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTES E TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR VARIADA .O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTO.	UND	12	12,00	144,00
45	CANECÕES DE ALUMÍNIO MÉDIA. CANECÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA CAPACIDADE 3 LITRO,ALTURA 15 CM E DIÂMETRO 15 CM .CARACTERÍSTICA GERAL: EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, SEM TAMPA E COM ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA. O PRODUTOS DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS E ALUMÍNIO.	UND	8	38,67	309,36
46	JARRA DE PLÁSTICO. JARRA COM TAMPA EM PLÁSTICO COM TRAVA NA TAMPA , COM CAPACIDADE DE 3 LITRO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTES E TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR VARIADA .O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTO.	UND	16	24,67	394,72
47	CANECÕES DE ALUMÍNIO GRANDE. CANECÃO EM	UND	8	47,67	381,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA CAPACIDADE 4.5 LITRO,ALTURA 18 CM E DIÂMETRO 1CM.CARACTERÍSTICA GERAL: EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, SEM TAMPA COM ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA .ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS ALUMÍNIO.				
48	CANEÇÕES DE ALUMINIO PEQUENA. CANEÇÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA CAPACIDADE 1 LITRO. CARACTERÍSTICA GERAL: EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, SEM TAMPA COM ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA . ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO..	UND	20	19,67	393,40
49	FORMA DE ALUMINIO QUADRADA GRANDE PARA BOLO. FORMA EM ALUMÍNIO TIPO ASSADEIRA PARA BOLO Nº 6º LARGURA ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÃO DE 40 X33 X 5.6 CM . DESIGNER RETANGULAR, FABRICADA EM ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.	UND	4	26,33	105,32
50	FORMA DE ALUMINIO QUADRADA MÉDIA PARA BOLO. FORMA EM ALUMÍNIO TIPO ASSADEIRA PARA BOLO Nº 6º LARGURA ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÃO DE 40 X33 X 5.6 CM . DESIGNER RETANGULAR, FABRICADA EM ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.	UND	4	27,67	110,68
51	FORMA DE ALUMINIO PARA BOLO. FORMA EM ALUMÍNIO TIPO REDONDA COM FURO 30 CM PARA BOLO ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA . DESIGNER REDONDO COM FURO, FABRICADA EM ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.	UND	4	25,33	101,32
52	PENEIRA DE AÇO MÉDIA. PENEIRA COM BORDAS DE PLÁSTICO, MALHA DE AÇO Nº 04 FIO DA PENEIRA 22 MATERIAL DO ARO DA PENEIRA DE PLÁSTICO. FABRICADA EM TELAS DE ARAME GALVANIZADO,PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA CORROSÃO/OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS .	UND	35	19,67	688,45
53	PENEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA. PENEIRA EM PLÁSTICO COM CABO, MALHA DE PLÁSTICO Nº 04 FIO DA PENEIRA 22 MATERIAL DO ARO DA PENEIRA	UND	35	15,00	525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	DE PLÁSTICO. FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA VIGENTE DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS.				
54	PANELA DE PRESSÃO. PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON T1, TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO SATINADO ALÇAS DE BAQUELITE CABO SUPERIOR E INFERIOR DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. PANELA DE PRESSÃO CERTIFICADA PELA NBR 11823, CAPACIDADE DE 7 LITROS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 40,8CM X LARGURA 22,4CM X ALTURA 22,9CM X DIÂMETRO 20CM.	UND	20	137,67	2.753,40
55	COPO DE VIDRO. COPO EM MATERIAL DE VIDRO, TIPO PARA USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE ENTRE 200ML E 250ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TIPO CRISTAL, SEM PROPAGANDA, SEM DECORAÇÃO PINTADA OU GRAVADA.	DUZIA	50	70,67	3.533,50
56	XÍCARA DE CHÁ VIDRO. XÍCARA SEM PIRES PARA CHÁ, EM MATERIAL DE VIDRO, CAPACIDADE DE 200ML A 250ML UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE, SEM PROPAGANDA, SEM DECORAÇÃO PINTADA OU GRAVADA.	DUZIA	30	70,67	2.120,10
57	XÍCARA DE CAFÉ. XÍCARA SEM PIRES PARA CAFÉ, EM MATERIAL DE VIDRO, CAPACIDADE DE 60ML A 80ML UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE, SEM PROPAGANDA, SEM DECORAÇÃO PINTADA OU GRAVADA. VALIDADE INDETERMINADA. XÍCARA COM 6 CM DIÂMETRO.	DUZIA	50	58,67	2.933,50
58	PRATO DE VIDRO FUNDO. PRATO DE VIDRO FUNDO, MATERIAL DE VIDRO TEMPERADO, ESTILO TRADICIONAL, DIMENSÃO 30LX25WX30 TH CENTÍMETROS. CONJUNTO COM 12 UNIDADE DE PRATO.	DUZIA	70	72,33	5.063,10
59	LUVA TERMICA PARA COZINHA. LUVA TÉRMICA DE SILICONE COM FORRO. ALTURA 3 CM, LARGURA 9 CM COMPRIMENTO 30 CM PESO 180G. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 300 C° SEM DANIFICAR OU MODIFICAR O PRODUTO. PRODUTO IMPERMEÁVEL, FORRO 90% DE ALGODÃO + 10% DE POLIÉSTER.	PAR	10	11,33	113,30
60	COADOR P/ CAFÉ C/ SACO EM PANO DE ALGODÃO E PEGADOR EM MADEIRA OU PLASTICO.	UND	90	6,00	540,00
61	MINI PROCESSADOR DE TEMPERO MANUAL. MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS E TEMPEROS COM	UND	10	68,67	686,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 237
RUBRICA
CEARA

3 LÂMINAS DE 500 ML MANUAL.

VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS

66.476,09

LOTE 03 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE		VALORES - R\$	
			TOTAL	UNIT	TOTAL	
1	ACESSORIO PARA MESA PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE EM PLASTICO ACRÍLICO	UND	20	20,00	400,00	
2	ÁLCOOL 99,3% EM AMBALAGEM PLASTICA DE 1LT	LITRO	40	15,00	600,00	
3	ALFINETE TIPO BROCHE N. 01 – PCT C 100 UND	PCT	20	9,67	193,40	
4	ALFINETES COLORIDOS PARA MURAL – CX COM 50 UND	CX	20	9,67	193,40	
5	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03	UND	10	11,67	116,70	
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA E FELTRO DE 5 MM	UND	10	7,83	78,30	
7	APONTADOR COM DEPOSITO BLOCO 6CM CORES SORTIDAS CAIXA COM 24 PEÇAS	CX	30	29,00	870,00	
8	BALÃO BEXIGA Nº 07 C/ 50 UNIDADES AMARELO	PCT	40	12,00	480,00	
9	BALÃO BEXIGA Nº 07 C/ 50 UNIDADES AZUL	PCT	40	12,00	480,00	
10	BALÃO BEXIGA Nº 07 C/ 50 UNIDADES BRANCO	PCT	40	12,00	480,00	
11	BALÃO BEXIGA Nº 07 C/ 50 UNIDADES PRETO	PCT	40	12,00	480,00	
12	BALÃO BEXIGA Nº 07 C/ 50 UNIDADES VERDE	PCT	40	12,00	480,00	
13	BALÃO BEXIGA Nº 07 C/ 50 UNIDADES VERMELHO	PCT	40	12,00	480,00	
14	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO PRODUZIDO DE POLIPROPILENO RECICLADO DE RESISTÊNCIA A ALTAS PRESSÕES 1KG	ROLO	20	55,33	1.106,60	
15	BARBANTE TIPO SISAL RUSTICO 500METROS	ROLO	10	14,93	149,30	
16	BASTÃO DE COLA QUENTE 1/2X12"	KG	30	75,33	2.259,90	
17	BATERIA LITIO CR 2032 - 3V CARTELA C/5UND	CARTELA A	20	47,67	953,40	
18	BOLA DENTE DE LEITE TEXTURIZADA	UND	40	38,67	1.546,80	
19	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS PONTEIRA TIPO ESCOLAR PCT C/100	PCT	10	17,67	176,70	
20	CADERNO 6 MATERIAS CAPA FLEXIVEL E ARRAME	UND	50	10,67	533,50	
21	CADERNO CAPA FLEXÍVEL GRANDE 96 FLS TIPO ESCOLAR	UND	30	10,67	320,10	
22	CADERNO CAPA FLEXÍVEL PEQUENO 48 FLS TIPO ESCOLAR	UND	50	4,50	225,00	
23	CADERNO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA C/100FLS	UND	10	17,67	176,70	
24	CALCULADOR PADRÃO PEQUENA 8 DIGITOS A PILHA	UND	20	9,83	196,60	
25	CALCULADORA PADRÃO DE MESA 12 DIGITOS A PILHA	UND	20	30,00	600,00	
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA COM 50UNIDADE	CX	10	59,67	596,70	
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50UNIDADE	CX	10	59,67	596,70	
28	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA AZUL CAIXA COM 50UNIDADE	CX	5	59,67	298,35	
29	CAPAS TRANSPARENTES P ENCADERNAÇÃO A4	PCT	4	56,33	225,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COP. 0200
DE CONTABILIZAÇÃO
Folha nº 278
RUBRICA
CEARÁ

	0,30 50 UNID				
30	CONTRACAPA PRETA P ENCADERNAÇÃO A4 0,30 50 UNID	PCT	4	56,33	225,32
31	CARTOLINA EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM ESPUSSURAS MIN 50CM X 66CM AMARELA	UND	30	2,17	65,10
32	CARTOLINA EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM ESPUSSURAS MIN 50CM X 66CM AZUL	UND	30	2,17	65,10
33	CARTOLINA EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM ESPUSSURAS MIN 50CM X 66CM BRANCA	UND	30	2,17	65,10
34	CARTOLINA EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM ESPUSSURAS MIN 50CM X 66CM ROSA	UND	30	2,17	65,10
35	CARTOLINA EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM ESPUSSURAS MIN 50CM X 66CM VERDE	UND	30	2,17	65,10
36	CLIPS 2/0 MEDIO AÇO GALVANIZADO CX C/100	CX	40	6,50	260,00
37	CLIPS 4/0 AÇO GALVANIZADO CX C/100	CX	40	6,50	260,00
38	CLIPS 6/0 AÇO GALVANIZADO CX C/50	CX	40	6,50	260,00
39	COLA COLORIDA 23G C/6 CORES (VERMELHO/AZUL/DOURADO/VERDE/PRATA/BRANCA)	CX	50	15,00	750,00
40	COLA COLORIDA COM GLITTER 25G C/6 CORES (VERMELHO/AZUL/DOURADO/VERDE/PRATA/BRANCA)	UND	50	15,00	750,00
41	COLA DE ISOPOR/EVA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 90G	UND	40	12,00	480,00
42	COLA LÍQUIDA BRANCA 90 G. EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	40	12,00	480,00
43	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML CX C/12UND	CX	12	43,00	516,00
44	E.V.A COM GLITER 40 X 60 CM CORES SORTIDAS	UND	80	7,93	634,40
45	E.V.A ESTAMPADO 40 X 60 CM CORES SORTIDAS	UND	80	7,93	634,40
46	E.V.A LISO 40 X 60 CM CORES SORTIDAS	UND	60	4,67	280,20
47	ENVELOPE SACO P/ TRANSPORTE DE VARIOS DOCUMENTOS 16X22 C/500UND	CX	4	146,00	584,00
48	ENVELOPES SACO P/ TRANSPORTE DE VARIOS DOCUMENTOS 22X30 C/250UND	CX	4	293,67	1.174,68
49	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PCT C/100	PCT	2	14,00	28,00
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PCT C/100	PCT	2	19,67	39,34
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PCT C/100	PCT	2	24,33	48,66
52	ESTILETE ESTREITO 9MM CORPO PLÁSTICO	UND	30	2,50	75,00
53	ESTILETE LARGO (AXLXP) CM: 15 X 4 X 2	UND	30	3,17	95,10
54	ESTOJO DE CANETAS HIDROGRAFICAS C/ 12 CORES TRAÇO DE 1MM	UND	30	11,00	330,00
55	ETIQUETA 50/30 MM DUAS COLUNAS 50MM X 30MM, 32 METROS DO ROLO, CONTENDO 1940 ETIQUETAS	ROLO	6	112,00	672,00
56	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL CROMADO - TIPO ESPATULA	UND	20	5,33	106,60
57	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M CORES VARIADAS	UND	24	4,50	108,00
58	FITA ADESIVA CREPADA - FITA CREPE - 16MM X 50M	UND	30	10,27	308,10
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	UND	30	10,27	308,10
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50M	UND	30	10,33	309,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

61	FITA DE CETIM N.02 10X07MM – DIVERSAS CORES	UND	24	10,33	247,92
62	FITA DECORATIVA LISA 15MM X 30MM CORES VARIADAS	UND	24	12,67	304,08
63	FITA DECORATIVA LISA 30MM X 30MM CORES VARIADAS	UND	24	15,00	360,00
64	FITA P/ EMPACOTAMENTO TIPO GOMADA, 38MM X 50M	UND	30	19,67	590,10
65	FOLHA A4 COLORIDA CORES VARIADAS PCT C/100UND	PCT	20	9,83	196,60
66	FOLHA DE ISOPOR 1000X500X15MM	UND	30	8,17	245,10
67	FOLHA DE ISOPOR 1000X500X30MM	UND	30	10,00	300,00
68	FOLHA PAPEL MADEIRA ESPESSURA MIN 60 X 80 CM	UND	60	2,33	139,80
69	GIZ DE CERA CONJ DE 12 CORES 95G	CX	30	10,27	308,10
70	GRAMPEADOR PRETO 26/6 COM BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 25FOLHAS	UND	20	30,00	600,00
71	GRAMPEADOR PRETO 26/6 COM BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 50FOLHAS	UND	20	59,67	1.193,40
72	GRAMPO26/6 FERRO GALVANIZADO CX C/5000UND	CX	50	8,17	408,50
73	LANTERNA CORPO INJETADO EM PLÁSTICO PEQUENA, 2D 2,4V A PILHA	UND	14	20,00	280,00
74	LANTERNA RECARREGÁVEL 9 LEDS BIVOLT 127/220W	UND	10	30,00	300,00
75	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/12 UNIDADES	CX	24	7,27	174,48
76	LÁPIS GRAFITE COMUM COMUM Nº 2 CX C/144	CX	10	53,00	530,00
77	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX AMARELA Nº 18 C/500UND	PCT	6	33,00	198,00
78	LIMPADOR P/QUADRO BRANCO SPRAY 110ML	UND	10	12,00	120,00
79	LIVRO CONTOS INFANTIS VARIADOS, PERSONAGENS DA DISNEY COM FACILIDADE PARA LEITOR	UND	20	4,40	88,00
80	LIVRO DE ATA SEM MARGEM CAPA DURA C/ 100 FLS	UND	10	25,67	256,70
81	LIVRO DE PONTO CAPA DURA C/ 100 FLS	UND	10	25,67	256,70
82	LIVRO P COLORIR PERSONAGEM INFANTIL CONTENDO 8 FOLHAS, CONTENDO NO MIN 16 DESENHOS	UND	30	45,33	1.359,90
83	MASSA DE MODELAR PRODUTO NÃO ATOXICO, COM 12 CORES VARIADAS, PESO: 0,18 KG	CX	30	35,00	1.050,00
84	PALITO PARA ESPETO CHURRASCO DE MADEIRA 3.5X250MM PT 100 UM	PCT	20	5,17	103,40
85	PAPEL A4 BRANCO 60KG PCT C/250FLS	PCT	20	44,67	893,40
86	PAPEL ALMACO PAUTA E MARGEM 200X275MM C/500UND	PCT	20	49,67	993,40
87	PAPEL CARBONO FILMA A3 – PCT COM 100 FOLHAS	PCT	10	58,67	586,70
88	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48 X 66CM	UND	30	2,33	69,90
89	PAPEL CELOFANE FINO TRANSPARENTE PCT C/50FLS	PCT	30	48,67	1.460,10
90	PAPEL CREPOM TIPO ITALIANO 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UND	60	2,33	139,80
91	PAPEL DE SEDA 50X70 C/ 100 CORES VARIADAS	PCT	24	29,67	712,08
92	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 49X59 CM	UND	54	2,33	125,82
93	PAPEL OFICIO 75G ALCALINO 210X297 A4 RESMA C/500 – CX COM 10 RESMAS	CX	30	277,00	8.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

94	PAPEL VELUDO CAMURÇA CORES VARIADAS PCT 25FS	PCT	30	38,67	1.160,10
95	PASTA CATÁLOGO PRETA EM PVC, VEM COM 50 PLÁSTICOS FINOS E FIXAÇÃO POR 4 COLCHETES. DIMENSÕES MIN. 24,5X33,5X2CM	UND	20	30,33	606,60
96	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES DE PAPELÃO CORES VARIADAS C/ GRAMPO PLÁSTICO	UND	30	4,33	129,90
97	PASTA DE A A Z OFICIO LOMBO ESTREITO	UND	50	16,00	800,00
98	PASTA DE A A Z OFICIO LOMBO LARGO	UND	60	16,67	1.000,20
99	PASTA OFICIO COM ELÁSTICO 20 MM	UND	100	7,17	717,00
100	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, COM ABA, ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, MEDIDAS MIN: 250X180 MM	UND	60	6,00	360,00
101	PASTA SUSPensa, 170G HASTE PLÁSTICA	UND	30	4,40	132,00
102	PERFURADOR DE METAL P-20 RESISTENTE, COM MEDIDOR DE TAMANHO DE FOLHA	UND	20	29,67	593,40
103	PERFURADOR DE METAL P-100 RESISTENTE, COM MEDIDOR DE TAMANHO DE FOLHA	UND	10	117,67	1.176,70
104	PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA DE FELTRO - TINTA A BASE DE ÁLCOOL - ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4,5MM E 8.0MM - RECARREGÁVEL COM TINTA TR	UND	30	6,17	185,10
105	PINCEL ATÔMICO PRETO PONTA DE FELTRO - TINTA A BASE DE ÁLCOOL - ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4,5MM E 8.0MM - RECARREGÁVEL COM TINTA TR	UND	20	6,17	123,40
106	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PONTA DE FELTRO - TINTA A BASE DE ÁLCOOL - ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4,5MM E 8.0MM - RECARREGÁVEL COM TINTA TR	UND	10	6,17	61,70
107	PINCEL MARCADOR P/TECIDO ACRILPEN 501 CORES VARIADAS	UND	10	6,17	61,70
108	PINCEL MARCA TEXTO-GEL AMARELO FLUORECENTE	UND	40	6,17	246,80
109	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 20-25 W COM CORPO INJETADO	UND	10	29,67	296,70
110	PRANCHETA A4 EM MDF, PRENDENDOR METÁLICO	UND	20	11,00	220,00
111	QUADRO BRANCO 60X40 MOLDURA ALUMÍNIO	UND	6	53,00	318,00
112	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL	UND	30	2,17	65,10
113	TECIDO TNT GRAMATURA 50 AZUL, ROLO 1,40M LARGURA X 50 M COMPRIMENTO	ROLO	4	121,00	484,00
114	TECIDO TNT GRAMATURA 50 BRANCO, ROLO 1,40M LARGURA X 50 M COMPRIMENTO	ROLO	4	121,00	484,00
115	TECIDO TNT GRAMATURA 50 PRETA, ROLO 1,40M LARGURA X 50 M COMPRIMENTO	ROLO	4	121,00	484,00
116	TECIDO TNT GRAMATURA 50 ROZA, ROLO 1,40M LARGURA X 50 M COMPRIMENTO	ROLO	4	121,00	484,00
117	TECIDO TNT GRAMATURA 50 VERDE, ROLO 1,40M LARGURA X 50 M COMPRIMENTO	ROLO	4	121,00	484,00
118	TECIDO TNT GRAMATURA 50 VERMELHO, ROLO 1,40M LARGURA X 50 M COMPRIMENTO	ROLO	4	121,00	484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

119	TESOURA COM PONTA EM AÇO INOX 14CM PONTA FINA, CABO PLÁSTICO	UND	30	20,17	605,10
120	TESOURA DE PICOTAR, CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, ENCAIXE PARA 3 DEDOS, PONTAS ARREDONDADAS, COMPRIMENTO: 16 CM, FORMATOS DE CORTE: ONDA E ZIG ZAG.	UND	20	40,67	813,40
121	TESOURA SEM PONTA TIPO ESCOLAR, CABO PLÁSTICO	UND	50	4,50	225,00
122	TINTA CHACHE NÃO ATOXICO C/ 6 POTES DE CORES DIFERENTES POTES DE 15ML	CX	50	8,40	420,00
123	TINTA PARA CARIMBO PRETO 40ML	UND	20	17,00	340,00
124	PRENDEDOR METAL BINDER, TAM 32MM CX COM 12 UND	CX	10	33,00	330,00
125	PRENDEDOR METAL BINDER, COLORIDO TAM 19MM POTE COM 40 UNIDADES	POTE	10	40,67	406,70
126	PRENDEDOR METAL BINDER, TAM 15MM POTE COM 60 UND	POTE	10	32,00	320,00
127	BLOCO DE NOTAS POST-IT ADESIVOS TAM 76MM X 76MM CORES VARIADAS	BLOCO	40	9,83	393,20
128	BLOCO DE NOTAS POST-IT ADESIVOS TAM 38MM X 50MM NEON COM 04 CORES.	BLOCO	40	10,00	400,00
129	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML CORES VARIADAS	UND	10	10,33	103,30
130	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL 4,7GB	UND	40	4,27	170,80
131	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL 700MB	UND	40	4,27	170,80
132	PEN DRIVE 8GB	UND	10	29,67	296,70
133	PEN DRIVE 16GB	UND	10	39,00	390,00
134	PEN DRIVE 32GB	UND	10	49,00	490,00
135	HD EXTERNO 1TB USB	UND	2	493,67	987,34
136	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UND	30	43,27	1.298,10
137	PILHA COMUM ZINGO GRANDE D	UND	30	46,67	1.400,10
138	PILHA PALITO AAA	UND	30	43,43	1.302,90
139	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA 9 V	UND	6	21,00	126,00
VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS				70.386,59	

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução para eventual aquisição será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por grupo de itens. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Caro

O objeto desta solução não consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação incluem garantir a continuidade e eficiência das atividades das Secretarias, proporcionar conforto e adequação para os servidores, e promover uma gestão orçamentária eficiente com economia e controle de recursos. Além disso, busca-se assegurar a padronização e qualidade dos materiais, incentivar práticas sustentáveis e garantir agilidade e flexibilidade na resposta às demandas.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Na seara ambiental, é essencial adotar materiais sustentáveis, como produtos recicláveis e biodegradáveis, e reduzir o desperdício por meio da utilização eficiente de recursos. Além disso, deve-se optar por embalagens ecológicas e garantir a gestão adequada de resíduos, com a separação e reciclagem apropriadas. Incentivar fornecedores que praticam a sustentabilidade e promover a educação e conscientização dos servidores sobre a importância da sustentabilidade e do correto uso e descarte dos materiais também são medidas importantes. Essas ações ajudam a minimizar o impacto ambiental e promovem uma abordagem mais responsável e sustentável.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais incluem a geração de resíduos que podem não ser reciclados adequadamente, o uso de materiais não sustentáveis que contribuem para o esgotamento de recursos naturais, e a poluição causada por embalagens e produtos descartáveis.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida